



MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
010/2022/SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
20.483/2021/SEME



No dia 07 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à n° CEP - – Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Elicea da Silveira**, portador do CPF n° **63771063787**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI **CNPJ: 32.750.931/0001-01**

Representante: CESAR DE MORAES NOGUEIRA

Telefone: (22) 2142-3754

Email: comercial@saobentoequipamentos.com.br

Endereço: R DOUTOR TELIO BARRETO, 482 - CENTRO, Macaé - RJ - 27910-060

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	BALDE PLÁSTICO DE 15L - Balde de plástico, polipropileno ou polietileno de média ou alta densidade, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante. Capacidade: volume 15 Litros.	1.791,00	UNIDADE	TOYPLAST	TOYPLAST	R\$ 6,00	R\$10.746,00
4	COLORO 1L. Cloro líquido, germicida, alvejante. Solução de hipoclorito de sódio, nação, líquido, odor característico, com teor de cloro ativo entre 10% e 12% armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutenção da integridade do produto, em bombona de 01(um) Litro. Conter em rótulo: Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	27.235,00	UNIDADE	SUPREMA	SUPREMA	R\$ 1,99	R\$54.197,65

Total: R\$ 676.202,66

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	<p>DESENGORDURANTE - Desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc. Detergente Líquido, neutro, composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável, acondicionado em recipiente com 500 ml. Conter em rótulo: Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.</p>	8.159,00	UNIDADE	UP	UP	R\$ 2,80	R\$22.845,20
6	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO - Desinfetante, aspecto físico líquido, germicida e bactericida, para uso geral. Princípio ativo: cloreto de n-decil dimetil amonio 0,35% emulsante, solvente, Fragrâncias: Original, Lavanda e/ou Suave Odor. O produto deverá apresentar: prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Em embalagem de 5 litros.</p>	6.491,00	UNIDADE	YPÊ	YPÊ	R\$ 8,00	R\$51.928,00
7	<p>DETERGENTE - Detergente Líquido, Biodegradável, neutro, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, Louças, etc. Com bico dosador tipo push-pull, de 1ª qualidade. Acondicionado em recipiente transparente de plástico, com volume de 500ml. Composição: tensoativos anionicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável que diminui o impacto ao meio ambiente. Testado dermatologicamente. Conter em rótulo: Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.</p>	20.894,00	UNIDADE	SUPREMA	SUPREMA	R\$ 1,30	R\$27.162,20

Total: R\$ 676.202,66

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
8	<p>DETERGENTE EM PÓ - Detergente, em pó granulado e homogêneo, biodegradável, apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele, para limpeza de tecidos, Composição: Tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, branqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em embalagem contendo 1Kg. Conter em rótulo: Registro na Anvisa/Ministério da Saúde. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.</p>	7.055,00	UNIDADE	FLASH	FLASH	R\$ 3,70	R\$26.103,50
9	<p>DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHAS - Dispenser para papel Interfolhas, em plástico ABS resistente de alta durabilidade, na cor branca. Retangular, com abertura superior com chave para trava de segurança, utilizado para papel toalha com 2 ou 3 dobras. Permitindo a saída folha por folha evitando o desperdício. Dimensões aproximadas de: (Altura x Largura x Profundidade) 29 x 25 x 12 cm. Capacidade aproximada de 600 toalhas. Com sistema manual e trava de segurança. Deverá possuir kit de instalação contendo parafusos e buchas.</p>	1.112,00	UNIDADE	TRILHA	TRILHA	R\$ 17,00	R\$18.904,00
10	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA - Escova higiênica plástica, para uso em vaso sanitário, com cerdas em nylon e com estojo, tudo na cor branca. Tamanho aproximado: 36 x 14 x 14cm, formato bola.</p>	2.026,00	UNIDADE	SANI BRISA	SANI BRISA	R\$ 5,30	R\$10.737,80
17	<p>LUVA DE SEGURANÇA – Par de luvas de segurança em látex natural, confeccionada em borracha, com formato anatômico punho reto e palma reforçada com superfície externa antiderrapante, com palma e dedos antiderrapantes, possuindo acabamento nas bordas. Com forro flocado de algodão antialérgico. Utilizada para limpeza em geral. No tamanho "G". Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR requerentes para este produto. Na embalagem deverá constar: data de fabricação, validade, número do lote e registro na Anvisa/ Ministério da Saúde.</p>	15.947,00	UNIDADE	MBLIFE	MBLIFE	R\$ 2,60	R\$41.462,20

Total: R\$ 676.202,66

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	<p>"KIT MOP" COMPLETO 360° - Kit MOP completo, devendo conter no mínimo: 01(um) Esfregão, 01(um) Refil de Esfregão, 01(um) balde com rodas, 01(um) Base/ sistema para secagem giratório de Inox. O balde deverá ter rodas e alça retrátil para facilitar a locomoção. A alça para carregamento mais resistente. Eixo interno para facilitar a lavagem do refil. Esfregão cujo o acionamento da rotação é feito pelo cabo que tem um sistema de rotação 360°, sendo cabo ergonômico com inclinação mínima de 180°, sistema de trava on/off para regulagem de altura e função giratória. Medidas aproximadas: (AxLxC) 25x27x46cm; Altura do cabo: 1,60 Metros (160cm) e 16 litros de capacidade. Diâmetro do encaixe do flange de 16cm.</p>	772,00	UNIDADE	FLASH LIMP	FLASH LIMP	R\$ 100,00	R\$77.200,00
19	<p>PÁ DE LIXO - Pá coletora de lixo, de base plástica com rosca e cabo longo de madeira pinnus. Tamanho aproximado da base coletora (LxCxA): 24x17x7cm. Tamanho mínimo do comprimento do cabo: 60cm. Cor: diversa.</p>	1.726,00	UNIDADE	DISPAC	DISPAC	R\$ 3,60	R\$6.213,60
23	<p>PAPEL INTERFOLHAS – Papel Toalha Interfolhado, refil de uso em dispenser de papel toalha para secagem de mãos, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas menor que 5mm²/m², absorvente, tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5 g/g, quantidade de furos menor que 10 mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 90 n/m conforme norma da ABNT NBR 15464-7 e 15134. Matéria prima 100% fibras celulósicas virgens, gofrado e com relevo, com 2 dobra. Descrição na rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade e tipo de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, se produzido conforme ABNT NBR 15464-7 e 15134. Deverá vir em embalagem contendo no mínimo 1.000 folhas. Dimensões aproximadas de: 20cm (largura) x 21cm (comprimento).</p>	9.149,00	UNIDADE	SCOTT	SCOTT	R\$ 7,99	R\$73.100,51

Total: R\$ 676.202,66

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
24	<p>PAPEL TOALHA – Rolo de papel toalha multiuso em folha dupla; embalagem contendo 2(dois) rolos com 60 toalhas cada, em picotado, 100% fibras celulósicas virgens, gofrado e com relevo, branco, alvura maior que 85%, quantidade de pintas em mm /m menor que 1, absorvente, tempo de absorção de água menor que 6 segundos, capacidade de absorção de água maior que 5 g/g, quantidade de furos menor que 10 mm²/m², resistência a tração a úmido maior que 100 n/m conforme normas da ABNT NBR. Dimensão mínima de: 19 x 21,5cm. Acondicionado em plástico transparente, resistente, em embalagem com boa visibilidade do produto e com descrição na rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, e se produzido conforme ABNT NBR 15464-2 e 15134, marca, tamanho, número do lote, data de fabricação e validade e composição.</p>	4.599,00	UNIDADE	KITCHEN	KITCHEN	R\$ 3,70	R\$17.016,30
25	<p>RODO – Rodo para utilização em piso ou qualquer superfície lisa, com cabo de madeira revestido por plástico, o cabo medindo no mínimo 1,20m, com rosca que facilite o encaixe entre o cabo e a base. A base poderá ser em plástico resistente medindo aproximadamente 50cm, com borracha dupla EPDM com espessura mínima de 3.0mm.</p>	1.978,00	UNIDADE	SÃO BERNADO	SÃO BERNADO	R\$ 9,00	R\$17.802,00

Total: R\$ 676.202,66

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	SACO DE LIXO DE 100L - Saco plástico para acondicionamento de resíduos e coleta de lixo, na cor preta, não transparente, reforçado, de polipropileno, fabricados com resinas termoplásticas de alta resistência, Classe I, parede dupla, com capacidade de até 100 litros, medindo aproximadamente: (AxL) 105x75cm, micra de no mínimo 0,90; e embalado em pacote contendo 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 ou outra legislação que estiver em vigor. Na embalagem deverá constar: identificação da classe, marca, volume, dimensões, quantidade, informações técnicas no rótulo, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, data de fabricação, data de validade, registro na ANVISA/ no Ministério da Saúde, e se produzido conforme ABNT NBR específica a esse tipo de produto.	5.050,00	UNIDADE	DOVER ROLL	DOVER ROLL	R\$ 34,00	R\$171.700,00
29	VASSOURA DE PÊLO – Vassoura com cabo de madeira pinus, o cabo medindo no mínimo 1,20m, com sistema de rosca que facilite o encaixe entre o cabo e a base. A base poderá ser em plástico ou madeira resistente, medindo no mínimo 30cm, com pêlos (podendo ser sintéticos) na base, sendo que os fios/cerdas deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso cerâmico, numa altura aproximada de 8cm.	943,00	UNIDADE	FIORY	FIORY	R\$ 7,00	R\$6.601,00
30	VASSOURA DE PIAÇAVA nº05 – Vassoura com cabo e base de madeira pinus resistente. Com cabo medindo no mínimo 1,20m com formato cilíndrico, lixado e isento de nós. O cabo deve estar fixado/colado a uma base que possui revestimento com folhas de flandres. O cabo, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado e isento de nós. A base deverá medir no mínimo 30cm, possuir chapa pregada, e deverá ter fios/cerdas de piaçava selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero, numa altura mínima de 9cm para as cerdas.	2.925,00	UNIDADE	FAROTULLY	FAROTULLY	R\$ 11,70	R\$34.222,50

Total: R\$ 676.202,66

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
31	VASSOURA DE PIAÇAVA nº05 – Vassoura com cabo e base de madeira pinus resistente. Com cabo medindo no mínimo 1,20m com formato cilíndrico, lixado e isento de nós. O cabo deve estar fixado/colado a uma base que possui revestimento com folhas de flandres. O cabo, em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado e isento de nós. A base deverá medir aproximadamente 30cm, possuir chapa pregada, e deverá ter fios/cerdas de piaçava selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero, numa altura mínima de 9cm para as cerdas.	706,00	UNIDADE	FAROTULLY	FAROTULLY	R\$ 11,70	R\$8.260,20

Total: R\$ 676.202,66

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/03/2023**, a contar do dia **07/03/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MANUTENÇÃO BÁSICA E COPA**, visando manter o pleno funcionamento e realização das atividades desta Secretaria, respectivas Unidades Escolares e do seu Núcleo no 2º Distrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente. 2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art.22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - por razão de interesse público; ou
 - II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico 003/2022/SEME e no Termo de Referência e contrato (ANEXO AO EDITAL).
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Elicea da Silveira
Sec. de Educação

Assinado de forma digital por:

